

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

TERMO ADITIVO Nº 3 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Mato Grosso nº 185 – Bairro Siqueira Campos, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Andeson Meneses Melo**, inscrito no CPF/MF sob nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula IV, Itens 4.1, do Contrato nº 004/2020, e no 2º aditivo, cláusula I, item 1.1, contados a partir de **12 de janeiro de 2024**.

1.2 – O objeto do Contrato é a execução de ligações prediais com fornecimento de materiais nos Sistemas de Abastecimento de Água de Aracaju/SE.

1.3 - O valor do contrato passará para R\$ **1.474.520,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais) para os 12(doze) meses de renovação de prazo.

1.4 – O período anterior a renovação do prazo pelo 3º aditivo, que ainda, não sofreu reajuste será aplicado o IPCA/IBGE, salvo se o índice atual do contrato for mais favorável a DESO.

1.5 - Para o Período posterior a renovação atual de prazo será utilizado o IPCA/IBGE como índice de reajuste contratual.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 24472/2023;
- C.I. nº 68 REV1 (Justificativa);
- Planilha do Aditivo;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 603/2023;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 600/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC/DESO- Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591
Assinado de forma digital por
JOSE ANDESON MENESES
MELO:26691574591
Dados: 2023.12.26 08:24:54 -03'00'

JOSÉ ANDESON MENESES MELO
CAMEL EMPREEND. E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA



CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

P/ ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NPW4-REZC-TZLR-UQMF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 02/01/2024 17:41:14 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 02/01/2024 09:52:51 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 26/12/2023 07:59:17 (Certificado Digital)
- JOSE ANDESON MENESES MELO - 26/12/2023 08:24:54 (Certificado Digital)